

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.**

Aos dias 29/09/2021, o CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor ADÍLIO ALEX DOS REIS, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, situada a Avenida Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, sala 52, Box 48, Bairro Santa Mônica, CEP 38408-188, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. José Rodrigues Alves, portador da Carteira de Identidade nº 6208938 SSP/PE, inscrito no CPF nº 038.345.784-01, Brasileiro, casado, empresário.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 09/2021-SRP e seus anexos:

FIRMA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, conforme descritivos técnicos constante do Termo de Referência, além das condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do *Pregão Presencial SRP nº 09/2021 realizado em 23/09/2021*, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

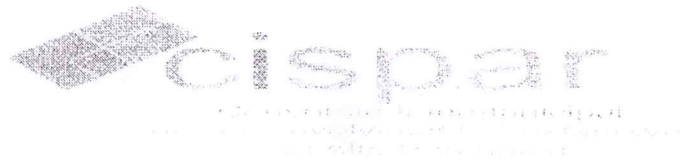
DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 09/2021-SRP, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, c, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 7.892/2013 e **Termo de Homologação de 28/09/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos constante do Termo de Referência, proposta de preços e toda documentação apresentada.

1.2 Os Municípios Consortes não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 09/2021, terá seu extrato publicado no Jornal Minas Gerais, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CISPAR durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

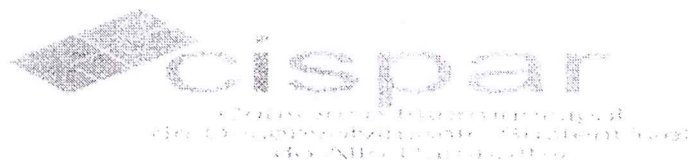
3.1 Os equipamentos serão solicitados conforme a necessidade dos Municípios Consortes, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.10 pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado em até 30 (trinta) dias, pelo



Município Aderente.

4.2O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total fornecido no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os valores registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

Lote 02: **DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO**, pelo valor negociado de R\$ 9.855.500,00 e
Lote 03: **DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO**, pelo valor negociado de R\$ 2.528.000,00

*Os valores unitários de cada lote estão anexos a esta Ata de Registro de Preços, de acordo com a proposta realinhada, apresentada pela empresa na fase de negociação dos preços

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

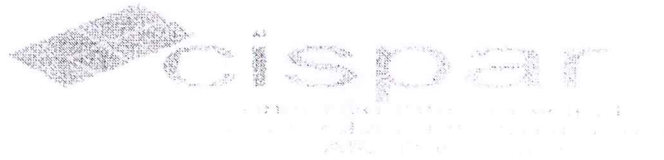
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2021/2022 dos Municípios aderentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

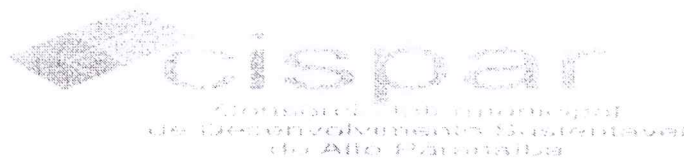
- a) Cumprir integralmente as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, em especial ao Termo de Referência Técnica e na proposta vencedora do processo licitatório.
- b) Executar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.
- c) Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas ao fornecimento do objeto contratado.
- d) Respeitar os procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas técnicas e outras aplicáveis ao caso.
- e) Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude do fornecimento do objeto contratado.
- f) Garantir que todos os documentos produzidos durante o fornecimento do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela CONTRATADA.
- g) Responder pelos danos diretos ou indiretos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto contratado ou que ocorram posteriormente da execução, mas, dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.
- h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento do objeto contratado.



- i) Sanar problemas porventura surgidos no fornecimento dos equipamentos, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas nesta Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da CONTRATADA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- j) Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para o processo licitatório.
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto contratado.
- l) Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados ao fornecimento do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal que culminem no fornecimento contratual.
- n) Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.
- o) Executar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante e o Termo de Referência Técnica.

8.2 Do Órgão Gerenciador e dos Municípios Aderentes:

- a) Os Municípios Consortes deverão pagar o valor dos equipamentos devidamente entregues, na forma e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- b) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- d) O Município Aderente deve receber os equipamentos de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência Técnica e demais especificações.
- e) O Município Aderente deve proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- f) Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.
- g) Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos fornecidos, através da Secretaria Municipal correspondente no município aderente, que deverá nomear pessoa especificamente para esta tarefa.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.11 A não efetivação do receber o repasse ao CISPAR que a Detentora deveria realizar.

9.2.2 Pela Detentora quando:

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CISPAR - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA- ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

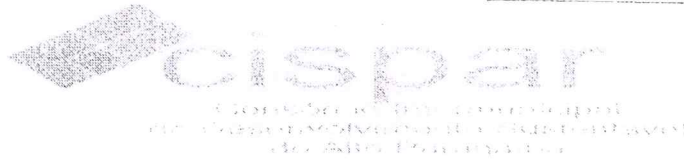
10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

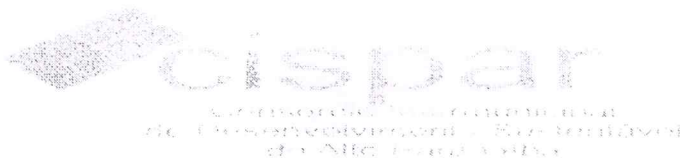
11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o CISPAR.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre as demais obrigações de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os equipamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REPASSES AO CISPAR

13.1. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES do CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um ponto percentual) sobre o valor da adesão solicitada.

13.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

13.3. Caso a empresa não realize o repasse, a Ata será cancelada, e será solicitado ao Município aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

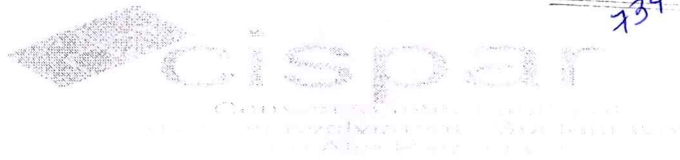
13.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Custabilidade.

13.6. Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 09/2021.)



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 734 *am/leu/feul*



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Patos de Minas/MG, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

ADILIO ALEX DOS REIS
PRESIDENTE
CISPAR

JOSE RODRIGUES Assinado de forma digital por JOSE
ALVES:03834578401 RODRIGUES ALVES:03834578401
Dados: 2021.09.24 14:08:00 -03'00'

DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA
JOSÉ RODRIGUES ALVES
EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

FME ALIANÇA-TO
Fls Nº 435



PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 09/2021

TIPO: Presencial

EMPRESA: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV JAIME RIBEIRO DA LUZ 971- BAIRRO: SANTA MÔNICA/ CEP: 38408-188

NOME PARA CONTATO: Ana Julia de Oliveira

TELEFONE: (34) 3216-7961/ (34) 9884-9199

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações.

nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta,

bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Especificações	Marca	QNTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Caminha Empilhável As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser	CRESCER	8.000	UND	R\$ 340,00	R\$ 2.800.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

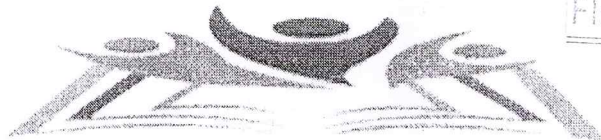
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 736 *mm*



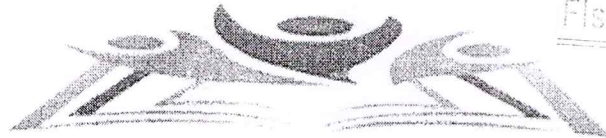
DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leitode rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração; O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes; A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA; A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos; Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG
CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961
E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls N^o 137 *unifunf*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	altura; Garantia de 18 meses. APRESENTAR COM A PROPOSTA: LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004; LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR 15860:2016; LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000; LAUDO QUE ATESTE A EFICÁCIA ANTICHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991; LAUDO QUE ATESTE AUSÊNCIA DE F-TALATOS; LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRANPOSITIVO E GRAN-NEGATIVO; LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D256-10.					
02	Arquibancada Modular Empilhável Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sob uma peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura	CRESCER	400	UND	R\$ 8.400,00	R\$ 3.360.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

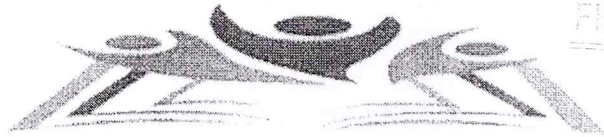
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls N° 38



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no máximo 15,08mm após aplique da lâmina formicada ou em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada laminada com espessura média predominante 15 mm, dotado de revestimento em laminado sintético espalmado do tipo couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrusados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Estrutura fabricada por dois tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 1,50 mm para os bancos B1 e B2, demais em aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm, ambos soldados pelo processo Mig. Pés no sentido vertical em tubo de aço seção quadrada medindo no mínimo 40 x 40 mm com espessura de no mínimo 0,90 mm. Base dos pés em barra chata de 2" x 3/16 medindo 400 mm de comprimento soldada as duas estruturas verticais em tubo 40 x 40. Para travamento superiores aos pés,

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO

Fis N°

740 *rubricado*

DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

do tampo e do porta livros. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Barra de ligação dos pés em tubo de aço industrial medindo 20mm x 20mm. Barra do tampo em tudo de aço industrial medindo 16mm x 30mm. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão aproximadamente 345mm. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, interligando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento.

Apresentar junto a proposta Certificado do produto especificado de acordo com a

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

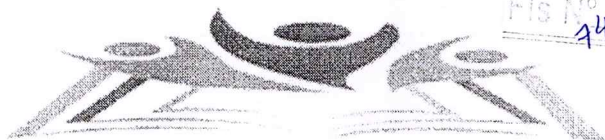
Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com

R



FME ALIANÇA-TO
Fis N^o 243 *uniluz*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO.					
04	Saco de Dormir para Cama Empilhável Medindo 1,10m de comprimento e 0,83m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O saco é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. A parte do envelope medindo 0,75m de tecido liso e virol de 0,15m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 0,90m de comprimento por 0,90m de largura. Com compartimento para receber de forma embutida o travesseiro medindo 0,30m x 0,40m com dobra interna de no mínimo 15 cm. Com acabamento lateral para que a criança tenha acesso fácil ao saco, podendo se movimentar facilmente. Peso mínimo: 266g.	CRESCER	10.000	UND	R\$ 78,00	R\$ 780.000,00
05	Cobertor Dupla Face em Microfibras Unicolor Possui um lado em Microfibras com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofinho, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebate	CRESCER	10.000	UND	R\$ 99,00	R\$ 990.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls Nº *7 de 11*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	facilmente. Medidas: 90cm x 110cm.					
06	<p>Mosquiteiro Em Tule</p> <p>Com bordas em elástico, varal em PVC formado por haste flexível que forma um arco, com encaixe perfeito nas cabeceiras da cama. O elástico utilizado deve ser nº12, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Conjunto formado por: tela em tule, haste flexível. Exclusivo paracaminhas empilháveis, para que a criança tenha um sono seguro e tranquilo sendo protegida de insetos. Mosquiteiro com encaixe perfeito em todo o perímetro da cama. Medidas: 1,35 x 0,60. Cor: branco.</p> <p>Travesseiro deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g</p>	CRESCER	10.000	UND	R\$ 39,00	R\$ 390.000,00
07	<p>Travesseiro deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconizada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g.</p>	CRESCER	10.000	UND	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
08	<p>Fronha Tipo Envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de no mínimo 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Em tecido</p>	CRESCER	10.000	UND	R\$ 31,00	R\$ 310.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls Nº 213-11/2014



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebeste facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 36g					
Lençol de Sobrepor medindo 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebeste facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 164g.	CRESCER	10.000	UND	R\$ 80,00	R\$ 800.000,00
Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overlock. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe	crecser	10.000	uni	R\$ 31,00	R\$ 310.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

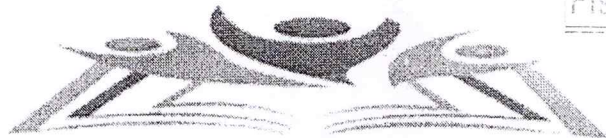
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

FME ALIANÇA-TO
Fls N° 224



perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebeite facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 9.855.500,00

03

Item	Especificações	Marca	QNTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Avental em TNT Fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Avental Descartável oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Gramatura: 40G Cor: Branca Tamanho: 1,00 de comprimento X 1,40 de largura Matéria Prima: TNT Costura: Costurado em máquina de costura overloque utilizando 03 fios, sendo 02 fios de poliéster e 01 fio revestido. Acabamento: pontos de arremate (corpo e mangas).	ZURIKI	20.000	UND	R\$ 13,00	R\$ 260.000,00
02	Protetor de Face com Visor Fixo Adulto Incolor composto por suporte estrutural para máscara, feito com material injetado em	ZURIKI	10.000	UND	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG
CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 240 *marcelo*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

polipropileno homopolímero virgem, atóxico, inodoro, isento de metais pesados e qualquer composto que cause irritação ou efeitos adversos à saúde; Suporte moldado em peça única, munida de três pinos fixadores na estrutura externa oposta à de contato do usuário, deverá conter também encaixe em formato de "U" em cada extremidade da estrutura da viseira, com função de evitar o desprendimento durante o uso, com dimensões mínimas de 10mm de altura, 3mm de espessura e espaçamento mínimo entre o visor e a testa do usuário medida da parte frontal / central da estrutura de 35 mm (ideal para evitar embaçamento do visor e para usuários de óculos). A área de contato da testa do usuário deverá ter mínimo de 20mm de altura e 3mm de espessura para maior conforto. Nas extremidades traseiras do arco deverá ser equipado de encaixes em formato de "U", para fixação da cinta de regulagem; Cinta de regulagem injetada em PEBD medindo 295mm x 20mm x 1,3mm contendo no mínimo 28 pontos de regulagem espaçados a cada 4mm, o encaixe da cabeça não pode ter nenhum mecanismo de encaixe, evitando desgaste precoce, a estrutura não pode conter elástico, tecido ou quaisquer outros tipos de materiais que dificultem a assepsia e embarçam aos cabelos do usuário; Viseira transparente, feita com material: PET com 0,5mm de espessura, composto de película protetora nas duas faces (para a garantia contra riscos e sujeiras), com formato plotado e recortado em molde anatômico; com dimensões mínimas de 240 mm altura x 275 mm x 0,5mm espessura; isento de cantos vivos, possuindo três orifícios que

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 747 *university*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

encaixem perfeitamente nos fixadores do suporte estrutural, sendo que a largura deve coincidir ao encaixe dos fixadores em formato de "U" do mesmo suporte estrutural, de forma que garanta um fino ajuste, no limite de uma fácil montagem e impossibilitando o fácil desprendimento. Obrigatória a gravação no item, conforme exigido em norma; Apresentar CA ativo do produto cotado; apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante comprovando que o produto atende as especificações, contendo fotos do produto; apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente a norma ANSI/ISEA Z87.1-2015;

Apresentar laudos junto a Proposta

Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente ao material ser sem odor; apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente a migração de metais pesados conforme norma NM300-3-2011.

03	<p>Protetor de Face com Visor Fixo Infantil Incolor</p> <p>Composto por suporte estrutural para máscara, feito com material injetado em polipropileno homopolímero virgem, atóxico, inodoro, isento de metais pesados e qualquer composto que cause irritação ou efeitos adversos à saúde; Suporte moldado em peça única, munida de três pinos fixadores na estrutura externa oposta à de contato do usuário, deverá conter também encaixe em formato de "U" em cada extremidade da estrutura da</p>	ZURIKI	10.000	UND	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00
----	---	--------	--------	-----	-----------	----------------

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 748 *[Handwritten Signature]*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

viseira, com função de evitar o desprendimento durante o uso, com dimensões mínimas de 10mm de altura, 3mm de espessura e espaçamento mínimo entre o visor e a testa do usuário medida da parte frontal / central da estrutura de 35 mm (ideal para evitar embaçamento do visor e para usuários de óculos). A área de contato da testa do usuário deverá ter mínimo de 20mm de altura e 3mm de espessura para maior conforto. Nas extremidades traseiras do arco deverá ser equipado de encaixes em formato de "U", para fixação da cinta de regulagem; Cinta de regulagem injetada em PEBD medindo 295mm x 20mm x 1,3mm contendo no mínimo 28 pontos de regulagem espaçados a cada 4mm, o encaixe da cabeça não poder ter nenhum mecanismo de encaixe, evitando desgaste precoce, a estrutura não pode conter elástico, tecido ou quaisquer outros tipos de materiais que dificultem a assepsia e embaraçam aos cabelos do usuário; Viseira transparente, feita com material: PET com 0,5mm de espessura, composto de película protetora nas duas faces (para a garantia contra riscos e sujeiras), com formato plotado e recortado em molde anatômico; com dimensões mínimas de 180 mm altura x 275 mm x 0,5mm espessura; isento de cantos vivos, possuindo três orifícios que encaixem perfeitamente nos fixadores do suporte estrutural, sendo que a largura deve coincidir ao encaixe dos fixadores em formato de "U" do mesmo suporte estrutural, de forma que garanta um fito justo, no limite de uma fácil montagem e impossibilitando o fácil desprendimento Obrigatória a gravação no item, conforme exigido em norma; Apresentar CA ativo do

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls N° 249



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	<p>produto cotado; apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante comprovando que o produto atende as especificações, contendo fotos do produto; apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente a norma ANSI/ISEA Z87.1-2015;</p> <p>Apresentar laudos junto a Proposta</p> <p>Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente ao material ser sem odor; apresentar laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante referente a migração de metais pesados conforme norma NM300-3-2011.</p>					
04	<p>Máscara Multiuso De Tecido Com Tecnologia Virucida Tamanho P - Infantil</p> <p>Equipamento de Proteção Respiratória – máscara. Respirador Particulado hemifacial confeccionado em 3 Barreiras sendo: Tecido 100% poliéster + Elemento Filtrante + Tecido 100% poliéster, que recebem 2 tipos de tratamento: Processo com Hidro Repelente que exerce a função de inibir/neutralizar a Umidificação, aumentando exponencialmente o tempo de utilização das máscaras, Processo AntiBacterial/Fungicida que exerce a função de proteger a máscara da Proliferação de fungos, bactérias e vírus; CLASSE S ou SL: Resistentes a aerossóis base de água e oleosos.; Retém partículas sólidas e líquidas; Barreira/Face 1: tecido refilado em 90º; Barreira/Face 2: Elemento Filtrante (P.U / Espuma); Barreira/Face 3: tecido refilado em 90º;</p> <p>Tratamento: AntiBacterial, Hidro</p>	R mask	30.000	UND	R\$ 8,90	R\$ 267.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

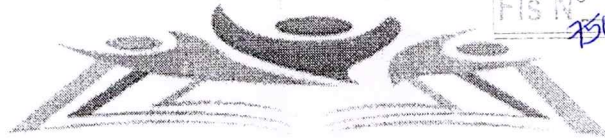
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fls N° 750 *my/serfael*



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	<p>Repelente, PTFE, HC, SHC, Termofixado, Calandrado; Desenho: Tridimensional / Anatômica - dita máscara facial higiênica e reutilizável fabricada em material termoplástico, passível de ser lavável e/ou esterilizado; composta por um perfil estrutural, com formato em suave arco e ergonômico, apresentando um rebaixo ou canaleta na borda superior do arco onde é montada, de forma ortogonal, a lamina protetora, obtendo assim um resultado de até 50 lavagens.</p> <p>Apresentar laudos junto a Proposta</p> <p>Apresentar Laudo Virucida e de respirabilidade e Filtragem, atendendo a Norma ABNT 13. 698.Tamanho P INFANTIL: 16cm preto personalizado município.</p>					
05	<p>Máscara Multiuso De Tecido Com Tecnologia Virucida Tamanho G-Adulto</p> <p>Equipamento de Proteção Respiratória – máscara. Respirador Particulado hemifacial confeccionado em 3 Barreiras sendo: Tecido 100% poliéster + Elemento Filtrante + Tecido 100% poliéster, que recebem 2 tipos de tratamento: Processo com Hidro Repelente que exerce a função de inibir/neutralizar a Umidificação, aumentando exponencialmente o tempo de utilização das máscaras, Processo AntiBacterial/Fungicida que exerce a função de proteger a máscara da Proliferação de fungos, bactérias e vírus; CLASSE S ou SL: Resistentes a aerossóis base de água e oleosos.; Retém partículas sólidas e líquidas; Barreira/Face 1: tecido refilado em 90%; Barreira/Face 2: Elemento Filtrante (P.U / Escpuma); Barreira/Face 3: tecido refilado em 90%; Tratamento: AntiBacterial, Hidro</p>	B mask	30.000	UND	R\$ 8,70	R\$ 261.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

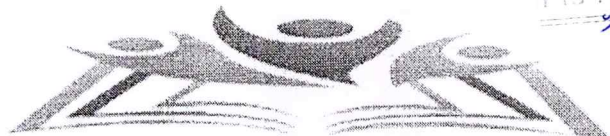
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

FINE ALIANÇA-TO
Fls N° 951 *my/duful*



	<p>Repelente, PTFE, HC, SHC, Termofixado, Calandrado; Desenho: Tridimensional / Anatômica - dita máscara facial higiênica e reutilizável fabricada em material termoplástico, passível de ser lavável e/ou esterilizado; composta por um perfil estrutural, com formato em suave arco e ergonômico, apresentando um rebaixo ou canaleta na borda superior do arco onde é montada, de forma ortogonal, a lamina protetora, obtendo assim um resultado de até 50 lavagens.</p> <p>Apresentar laudos junto a Proposta</p> <p>Apresentar Laudo Virucida e de respirabilidade e Filtragem, atendendo a Norma ABNT 13.698. Tamanho G ADULTO: 20cm preto personalizado município.</p>					
06	<p>Máscara Multiuso De Tecido Com Tecnologia Virucida. Tamanho M-Adulto</p> <p>Equipamento de Proteção Respiratória – máscara. Respirador Particulado hemifacial confeccionado em 3 Barreiras sendo: Tecido 100% poliéster + Elemento Filtrante + Tecido 100% poliéster, que recebem 2 tipos de tratamento: Processo com Hidro Repelente que exerce a função de inibir/neutralizar a Umidificação, aumentando exponencialmente o tempo de utilização das máscaras, Processo AntiBacterial/Fungicida que exerce a função de proteger a máscara da Proliferação de fungos, bactérias e vírus; CLASSE S ou SL: Resistentes a aerossóis base de água e oleosos.; Retém partículas sólidas e líquidas; Barreira/Face 1: tecido refilado em 90º; Barreira/Face 2: Elemento Filtrante (P.U / Escpuma); Barreira/Face 3: tecido refilado em 90º; Tratamento: AntiBacterial, Hidro</p>	B mask	30.000	UND	R\$ 8,60	R\$ 258.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

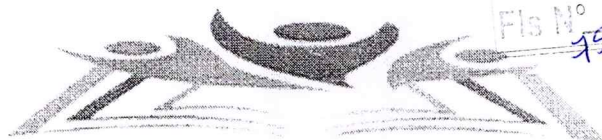
CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO
Fis N° 752



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	<p>Repelente, PTFE, HC, SHC, Termofixado, Calandrado; Desenho: Tridimensional / Anatômica - dita máscara facial higiênica e reutilizável fabricada em material termoplástico, passível de ser lavável e/ou esterilizado; composta por um perfil estrutural, com formato em suave arco e ergonômico, apresentando um rebaixo ou canaleta na borda superior do arco onde é montada, de forma ortogonal, a lamina protetora, obtendo assim um resultado de até 50 lavagens.</p> <p>Apresentar laudos junto a Proposta</p> <p>Apresentar Laudo Virucida e de respirabilidade e Filtragem, atendendo a Norma ABNT 13.698. Tamanho M ADULTO: 18cm preta. Personalizado município.</p>					
07	<p>Tapete Sanitizante Duplo - Tapete dupla função</p> <p>Higienização e absorção de excesso de líquido dos calçados de forma independente. Lado esquerdo com refil ideal para a higienização que permite aplicar produtos sanitizantes e assim higienizar os calçados, e o lado direito com refil para absorção de excesso de líquidos. Cria uma barreira física para a contenção de sujeiras com contaminação microbológica. Impede que sujidades sejam transferidas do ambiente externo para o ambiente interno através dos calçados. Bandeja em polipropileno, impermeável, resistente a produtos químicos e a impactos, durável e ecológico. Possui ponteiros de borracha antiderrapante. Refil para higienização 100 % PVC emborrachado. Refil para absorção de excesso de líquidos 100% poliéster antiderrapante. Bordas altas armazenam o</p>	crescer	5.000	UND	R\$ 148,00	R\$ 740.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com



FME ALIANÇA-TO

Fis N°

153

Handwritten signature

DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

	<p>líquido higienizador com segurança e evitam vazamentos.</p> <p>Medidas externas (conjunto montado): 2,14cm altura x 68cm comprimento x 42,5cm de largura</p> <p>Peso total seco (com refis): 875g</p>					
08	<p>Totem - Suporte Alcool Em Gel Com Pés Fixos</p> <p>Totem com acionamento através de pedal, sem o uso das mãos, com capacidade para armazenar um recipiente de 5 litros de álcool.</p> <p>Estrutura formada por uma coluna em tubo de aço industrial oblongo medindo 40mm x 77mm x 1,2mm. Pés no formato de calandra confeccionado em tubo de aço industrial oblongo medindo 20mm x 48mm x 1,5mm e uma barra em tubo de aço industrial oblongo medindo 20mm x 48mm x 1,5mm fazendo a interligação dos pés a coluna.</p> <p>Base do suporte confeccionado em tubode aço industrial 20x40 x 1,2mm, dois em tubos de aço industrial 20 x 20 x 1,2mm e um tubo em aço industrial 20 x 30 x 1,2 mm, dotada de gradil para sustentação da garrafa de 500ml a 5 litros.</p> <p>Acionador composto por um pedal, confeccionado no formato oblongo, medindo 20mm x 48mm x 1,5mm, localizado entre os pés da estrutura, preso através de barras achatadas medindo 3/4 pol x 3/16 pol, interligando o pedal a coluna. Tubo redondo medindo 5/8" interligando e fazendo o acionamento da parte superior do mecanismo. Tubo 20x30x1,2 proporcionando acionamento</p>	desk	500	UND	R\$ 585,00	R\$ 292.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com

Handwritten initials



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

da válvula bico de pato, que ejetará o produto.

Arco em tubo de aço industrial oblongo medindo 20x20x1,2mm ligando o acionador a base do suporte, dotado de duas chapas em formato de semicírculo, com espessura mínima de 1,2mm, acondicionando o tubo 20 x 30 x1,2mm proporcionando acionamento.

Compartimento para armazenamento possui uma porta que dá acesso ao local onde o recipiente de álcool em gel fica instalado e por motivo de segurança o mesmo ficar trancado e sua abertura somente é possível através de chave, fixado à estrutura através de parafusos, medindo 23 cm de largura (+/- 5 mm), 50 cm de comprimento (+/- 5 mm) e 27 cm de profundidade (+/- 5 mm), confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm extraídos de madeiras reflorestadas sobrepostas em sentidos alternados proporcionando maior estabilidade e resistência, partes externas e internas revestidas em fórmica que fornece ao produto boa resistência à umidade, grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, acabamento com fita de borda em PVC. Sistema de travamento com fechadura em aço inox com chave reserva. Aparador de álcool (pingadeira) em alumínio.

Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem e fixadas à estrutura por meio de parafusos.

Toda a estrutura metálica é fabricada em

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-180

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com

BR



FME ALIANÇA-TO

Fls N°

455

Handwritten signature

DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Apresentar laudos junto a Proposta

- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório quanto a exposição ao dióxido de enxofre NBR 8096/83, emitido por laboratório, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda.

VALOR GLOBAL R\$ 2.528.000,00

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG

CEP:38408-188

Telefone: 34-998849199/32167961

E-MAIL: draescritorio@hotmail.com

Handwritten mark



FINE ALIANÇA-TO
Fls N° 256



DRA SOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários

Forma de Pagamento

> Banco Nº: 237

> Nº Agência: 3467

> Nº C/C:0026164-5

Contato

>E-mail:draescritorio@hotmail.com

>Telefone: (34)9988-49199/ (34) 3216-7961

Uberlândia 23 de setembro de 2021

Assinatura

Dra Solução Comercial Em Educação Ltda
CNPJ: 33.670.278/0001-25
Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 Sala 52 Box 48- Bairro Santa Mônica, Uberlândia -MG
CEP:38400-188
Telefone: 34-998849199/32167961
E-MAIL: draescritorio@hotmail.com